



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - FEVEREIRO/2025.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário compreendido entre às 9h até às 12h, realizou-se na sede da casa dos Conselhos, localizado na Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão 2023-2025. A presidente conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes: **Representantes Governamentais:** Vanessa Giovanella, Tatiane Schroeder Wunderlich, Rafael Fernando Rauber, Andréa Betina Liebl Guedes, Giane Rodrigues da Silva, Mariza de Moura Arent, Marcia Lopes. **Sociedade Civil:** Lourdes Firmo, Denis Francis Valim, Jardel Correa, Fernanda Muller, Daiana Delamar Agostinho, Elaine Villalba. **Convidados:** Cristina Maia, Roseli Carvalho, Mirian Ferreira de Deus, Arlete D. N. Haas Furtado, Lucimar Anjos, Lindomar Hellmann, Ieda Nicole Bordigmon, Janaina Emanuele, Vlademir Michels, Reginaldo Orosco, Silvia Zavatini, Lisiara T. Macelay, Aline Sikorski, Fabiane Bayer. **Equipe Técnica:** Simone do Nascimento Silva, Zenaide T. Schappo Arins e Beatriz Bezerra de Carvalho. Verificado o quórum para a reunião, a presidente Daiana Delamar Agostinho cumprimenta a todos os presentes e inicia a reunião. Informa que a pauta foi enviada a todos os conselheiros por e-mail, com os devidos documentos. **1 - APROVAÇÃO DA PAUTA**, pauta aprovada por todos os conselheiros. **1.1 - Discussão e deliberação sobre o posicionamento do CMDCA em relação a alteração da Lei Municipal 3725/98, especificamente sobre a política pública, CMDCA e FIA.** A presidente Daiana faz a leitura dos destaques da Comissão de Legislação sobre a Lei do CMDCA nos tópicos política pública, CMDCA e FIA. , sendo eles: Art. 2 - Inciso II - é sugerido que este artigo tenha a mesma redação do artigo 87, II do ECA. Votação: **aprovado por unanimidade.** Art. 2 - Inciso IV - atendimento médico, substituir por “atendimento em saúde” Votação: **aprovado por unanimidade.** O conselheiro Denis sugeriu substituir atendimento médico por atendimento em saúde. Art. 6 - Parágrafo 2º - [...] prevenção e atendimento médico, substituir por “atendimento em saúde” - Votação: **aprovado por unanimidade.** Inclusão sugerida pela Comissão de Legislação do texto: § 3o Todo fluxo, protocolo, plano municipal ou qualquer instrumento equivalente que afete a política da infância e adolescência criada no



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

município deverá entrar em vigor sendo cientificado ao Conselho sem prejuízo da participação de outros órgãos. - Votação: aprovado por unanimidade. Art. 11 - A presidente Daiana comenta que a conselheira Inelore não pode estar presente hoje, mas destacou que a Habitação foi retirada da minuta e que a sugestão da conselheira é que seja mantida a Secretaria de Habitação. A conselheira Evelin sugeriu acrescentar mais uma cadeira, acrescentando a Habitação, como já estava anteriormente, e não retirar outra secretaria. Votação para incluir a cadeira da Habitação em mais uma cadeira de membros “não governamentais”, a minuta ficará com 10 representantes titulares do governo e 10 representantes não governamentais/Sociedade Civil: Votação: **aprovado por unanimidade**. Art. 13 - Parágrafo 2 - retirar da minuta “(...) reeleitos apenas por um período subsequente consecutivo, vedada a prorrogação ou recondução automática”. Daiana explicou que nos membros governamentais não tem essa obrigatoriedade e por isso a Comissão entendeu pela retirada. O gerente da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos, Robson Duvoisin destaca que concorda com a retirada, que deve ser oportunizada para os membros governamentais e para os membros não governamentais as mesmas regras. Lourdes destaca que a sociedade civil se faz presente nas reuniões, mas que os membros governamentais algumas vezes só aparecem na eleição. Evelin destaca que é importante a renovação para estímulo de lideranças, para não ficar sempre as mesmas pessoas, que é importante repensar sobre essas questões. Elaine destaca que concorda com essa ideia, que não é uma reeleição direta, mas que o candidato possa concorrer novamente. **Votação: Aprovado por unanimidade**. Art. 13 - Inciso 3º - alteração do texto para: Na hipótese de não haver candidatos interessados ao mandato deverá ser requisitada nova indicação do Fórum Permanente da Sociedade Civil; e no caso deste não estar vigorando, deverá ser convocado imediatamente nono Fórum da Sociedade Civil - Votação: Aprovado por unanimidade. Art. 16, Parágrafo 3 - Sugestão da Comissão de Legislação: acrescentar “preferencialmente”. Robson diz que na prática isso já vem ocorrendo, reforça a importância de deixar o preferencialmente. Votação: um (1) conselheiro não aprova/votação contrária e os demais conselheiros aprovam a inclusão da palavra preferencialmente no Art. 16º - 3º no artigo 22 inciso II. Art. 19 - Inclusão do texto (O CMDCA criará comissão

paritária a fim de averiguar o fato, dando prazo de defesa aos interessados, e dar parecer à plenária sobre suspensão ou cassação de conselheiro e/ou organização da sociedade civil, que deliberará sobre o tema. Parágrafo xx: Em caso de menor gravidade, o Conselho poderá aplicar uma advertência escrita. A conselheira Evelin destaca que a comissão deve ser paritária especial e temporária, porque se for permanente pode ser que o denunciado seja membro dessa comissão e isso prejudicaria a análise do mérito. O conselheiro Denis relatou que concorda que seja uma comissão especial. O Gerente SAS.CDH, Robson destaca que seja realizado tanto para os membros governamentais quanto para os não governamentais. Votação para incluir o texto sugerido pela comissão, alterando “comissão paritária” por “comissão especial e temporária”: **Votação: Aprovado por unanimidade.** Art. 26 - Inciso VI - Proposta da comissão incluir (VI - Publicizar os projetos selecionados, com apoio solidário do Poder Executivo, com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA; visando a máxima transparência, acessibilidade de informação e captação de recursos. Evelin sugere que seja incluído “com apoio efetivo do Poder Executivo e base nos editais” **Votação: aprovado por unanimidade.** Art. 26 - Inciso VIII da minuta 0013001505/2022 - Proposta da comissão incluir novo inciso (Quando tratar-se de monitoramento e avaliação dos projetos viabilizados por chamamento público (...)) - O gerente da SAS/CDH, Robson sugere incluir o art. 60 da lei 13019/2014. Robson destaca que o CMDCA pode fazer o monitoramento, mas sem excluir o monitoramento do Poder Público. A conselheira Tatiana solicita a retirada do parágrafo da comissão e solicita acrescentar o art. 59 e 60 da lei 13.019/2014. Votação para inclusão do art. 59 e 60 como inciso e não manter a proposta da comissão: **Votação: aprovação por unanimidade.** Art. 26 - Parágrafo 2º - Proposta de inclusão “salvo em caso de ilegalidade [...]”. Votação: aprovado por unanimidade. Art. 34 - Parágrafo Único - Proposta de inclusão de “profissionais de notório saber convidados pelo Conselho”. A conselheira Tatiana comenta que existe parecer da Procuradoria Geral do Município que pode pagar diária para agentes públicos, e de notório saber pode entrar nessa categoria, porém que não é possível pagar para pessoas/palestrantes de outras cidades, somente se residirem em Joinville. A diária é paga para quem tem origem de saída da cidade de Joinville com

destino a outras cidades. **Votação: aprovado por unanimidade a inclusão de notório saber. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS e PROCESSOS ELETRÔNICOS. 2.1 - GMAIL - de 19/12/2024 - às 18:23** - Recebido de MPSC documentação para ciência e providências. Denúncia de Conselheiro Tutelar em relação a horário de chegada para atendimento no caso. **Deliberação:** Solicitar informações ao Conselheiro Tutelar, conforme resolução nº 11/2021 em seu § 3º do CMDCA. **2.2 - GMAIL - de 20/12/2024 - às 15:23** - Instituto Miguel Abuhab encaminha ofício 02/24, informando o encerramento de suas atividades a partir de janeiro de 2025. **Deliberação:** Será encaminhado para Comissão de Normas para realizar o cancelamento da inscrição e do registro junto ao CMDCA. **2.3 - GMAIL - de 05/01/2025 - às 15:07** - Denúncia anônima de violação de direitos de adolescente, mulher e idoso. Email anônimo relatando denúncia de violência doméstica, alienação parental (pai instigando filho contra a mãe) e violência verbal contra idosa, e requereu informações sobre o andamento da denúncia. (E-mail reiterado nos dias 06/01 e 09/02/2025) **Deliberação:** Encaminhar para a delegacia, CT e COMDI. **Votação: aprovado por unanimidade. 2.4 - GMAIL - de 17/01/2025 - às 15:03** - CT3 encaminha ofício para análise e providências quanto a atuação de Conselheiro Tutelar em relação a registros de atendimento e encaminhamentos. **Deliberação:** Solicitar informações ao conselheiro, conforme resolução nº 11/2021 do CMDCA. **2.5 - GMAIL - de 29/01/2025 - às 18:45** - Oportunidade de Aprender - Workshop Escuta Especializada - 20/02 às 19h , inscrições gratuitas. **Deliberação:** secretaria executiva encaminhou o e-mail convite no dia 19/02/2025. **2.6 - GMAIL - de 28/01/2025 - às 14:45** - CGM - Encaminha Relatório Final do PSI Processo de Sindicância Investigatória 10/22 - para deliberação da plenária se () Acolhe Integralmente o Relatório Final pelo “Arquivamento do Processo em virtude da não identificação de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar”, ou () Pelo não acolhimento deste Relatório final - convertendo em TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar; ou () Pelo não acolhimento - recomendando a instauração de PAD. Por último a CGM sugere a capacitação periódica dos Conselheiros Tutelares. Robson explicou sobre os procedimentos da CGM, do PAD, que a sindicância faz as oitivas dos envolvidos e que a CGM emitiu parecer de que não tem materialidade. **Deliberação:** aprovado por unanimidade em acolher

integralmente o parecer da CGM, sendo pelo arquivamento do PSI nº 10/2022. **2.7 - GMAIL - de 27/01/2025 - às 16:43** - EAD – Capacitação paga sobre a Operacionalização do SIPIA-CT, dia 26 e 27 de fevereiro/2025 às 18h30min - Google meet. **Deliberação:** Informativo em especial para a secretaria executiva do CMDCA. **2.8 - GMAIL - de 06/02/2025 - às 14:38 - GMAIL - de 12/06/2025 às 19h40min** - CEDCA encaminha ofício nº 2874/2024. Em resumo trata-se de email informativo com base em resoluções do CONANDA e ECA, informando que é fundamental que as redes de garantias dos direitos utilizem o SIPIA CT. Eles reforçam que os Conselhos municipais, devem utilizar o sistema SIPIA CT. Daiana perguntou aos conselheiros se já fizeram capacitação. Mirian informou que alguns foram presencialmente e outros fizeram online. Destaca que o SIPIA WEB precisa de melhorias, porque não é interativo. Ana Carolina diz que existe no Estado uma coordenação que cuida dessa capacitação do sistema e que é possível solicitar essa capacitação. Daina destacou que fica como pauta para a nova gestão, de solicitar Mirian destaca que é importante que os demais serviços usem o SIPIA WEB como saúde e educação. O gerente SAS.UDH, Robson destaca que o CMDCA tinha a senha e fazia o cadastro da rede. **Deliberação:** Informativo. **2.9 - GMAIL - de 07/02/2025 - às 21h18min** - Denúncia anônima de maus tratos contra criança de meses de idade, o denunciante informa que a criança não fica em endereço fixo, está sempre mudando e ainda encaminha vídeo da criança com uma arma de fogo, publicado pela mãe da criança nas redes sociais. Pede que sejam tomadas medidas necessárias. **Deliberação:** Encaminhar para a Delegacia e CT. **Votação:** aprovado por unanimidade. **2.10 - GMAIL - de 14/02/2025 - às 15h39min** - MP/SC envia convite para participação da primeira reunião da comissão do Projeto reunindo a rede de 2025, que irá ocorrer no dia 25 de março de 2025, das 9h às 11h30min, no Polo Ativamente (antiga Casa Brasil Sul), localizado na rua Júlia Teixeira Delmonego, 120, bairro João Costa. **Deliberação:** Caso hipotético - após a posse da nova gestão verificar quem poderá participar da reunião. **2.11 - Processo SEI nº 25.0.023629-8 e Processo SEI nº 25.0.021480-4** - Denúncia do dia **13/11/2024** e no dia **23/01/2025** sobre atuação de conselheiro tutelar - abuso de autoridade e conduta inadequada. Não identificou o nome da “conselheira”. Breve resumo o denunciante alega que a Conselheira compareceu na casa dele sem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

ordem judicial acompanhada do filho dele, segundo ele a conselheira sem estudos sociais e sem a autorização dele, a remoção do filho dele A. M. M. A. para a casa de um familiar”. **Deliberação:** Seguir a resolução 11/2021, em seu Art. 6º, § 3º, solicitando informações à conselheira tutelar. 2.12 - Processo SEI nº 24.0.128461-8 - A SAS encaminha ofício 0023984612/2024 - denúncia sobre conselheiro tutelar que supostamente, a treze anos atrás, teria assediado alunas, mas que na época, nenhuma informação ou boletim de ocorrência foi realizado sobre o caso. **Parecer da Diretoria:** Analisado o caso e considerando que na época nenhuma informação ou boletim de ocorrência foi realizado, a diretoria sugere arquivamento do fato, considerando que o CMDCA não possui atribuição de investigação criminal. A(o) denunciante deve ser orientada a procurar a delegacia da polícia civil para registrar o fato e dar início a investigação do caso, e posteriormente informar ao CMDCA. **Deliberação:** Votação: aprovação por unanimidade. **3 - MESA DIRETORA - 3.1 -** Balanço ou “relato” de como foram os trabalhos da MESA DIRETORA na gestão 2023 até 2025. Ficará para a próxima reunião ordinária, 13/03/2025. **3.2 -** Para votação e aprovação ou não - minuta da lei do CMDCA - FMDCA/FIA. Minuta aprovada no item 1.1. **3.3 - Processo SEI nº 24.0.202047-9.** Bens remanescente das parcerias adquiridas com recursos do FIA. Daiana explica que no edital tem previsão de que se a entidade não continuar o projeto teria que devolver os bens permanentes, Robson disse que conversou com o Sr. Edelvan, do TCE/SC e sugere que os conselheiros do CMDCA façam uma ida à Florianópolis para verificar a possibilidade de uma entidade repassar para outra entidade que faz atendimento a crianças e adolescentes. **Deliberação:** Repassado para Comissão do FIA para análise e parecer. **3.4 - Processo SEI nº 25.0.031932-0 - a)** para conhecimento, ofício que a SAS encaminhou aos proponentes de projetos sociais - Informando sobre a alteração do órgão responsável pelo monitoramento da execução dos projetos - deixando de ser a equipe de monitoramento da SAS, passando a atribuição para a comissão de monitoramento do CMDCA/FIA ou outra comissão, já a partir de fevereiro de 2025. Importante ressaltar que a fiscalização do CMDCA será em relação ao mérito do projeto e não sobre a parte fiscal e financeira do projeto (prestação de contas). Douglas ressaltou a preocupação da Comissão do FIA em assumir essa responsabilidade, dado a complexidade e a necessidade de

um suporte para o início dos trabalhos. Lourdes concordou com os apontamentos do Douglas e reforçou que a análise é técnica e complexa. Robson esclareceu que num primeiro momento pode parecer difícil, mas que não é. Que a comissão é livre para fazer o monitoramento da forma como entender ser a melhor; que poderá seguir ou não o modelo que a comissão de monitoramento da SAS usava.

Deliberação: Repassado para análise da Comissão do FIA. **3.5 INFORMATIVO:** O CMDCA possui disponibilização de material gráfico para uso de ações das comissões. **Deliberação:** para conhecimento da nova gestão e futuras aquisições.

3.6 - Eleição de diretoria na primeira reunião da nova gestão. Daiana explicou que a posse dos conselheiros do CMDCA será no dia 27/02 junto com o CMAS e que após a posse será realizada a 1º reunião do CMDCA para eleição da mesa diretora. **3.7 - Exposição do banner Mapa de Projetos** - itinerante - novos locais.

Deliberação: Conselheiros aprovam a itinerância e seguirá saindo do CAC/SAS indo para a Câmara Municipal de Vereadores. Por último, no momento da mesa diretora a presidente Daiana abordou, item **3.8 - Reunião sobre o FIA junto com o prefeito, Instituto Resgate, na pessoa do Sr. Mários e demais convidados.**

Informou que no dia 19/02 foi realizada a reunião. Daiana relatou que foram discutidos algumas estratégias para aprimoramento dos editais do FIA a) antecipação da análise documental, b) prestação de contas simplificada, c) percentual de variação do valor, 10% a mais ou a menos, d) edital aberto, a qualquer tempo, e) que o edital não tivesse um valor máximo, e) divulgação dos projetos do FIA. Daiana ressaltou que o FIA é para fomentar política pública, não meramente um repasse de valores para a entidade, mas um “plus” e não para fazer a manutenção da entidade e que a decisão final sobre os itens que foram levantados na reunião, em grande parte, devem ser discutidos e deliberados para decisão da plenária do CMDCA. O prefeito sugere uma comissão para avaliação dos projetos já realizados, e que informa que está sendo pensando na melhoria do site da prefeitura. **MOMENTO DAS COMISSÕES: 4 - COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS.**

4.1 - Pedido de renovação de registro da instituição DOM BOSCO - para aprovação ou não da plenária. G-mail do dia 24/01/2025. Parecer da comissão: aprovado. Votação: aprovado por unanimidade. **4.2 - Pedido de renovação da inscrição** da instituição governamental CREAS 2 - para aprovação ou não da

plenária. Processo SEI nº Parecer da comissão: aprovado. Votação: aprovado por unanimidade. 4.3 - **Pedido de renovação da inscrição** da instituição governamental FAMÍLIA ACOLHEDORA. Processo SEI nº. 25.0.041336-0. Parecer da comissão: aprovado. Votação: aprovado por unanimidade. 4.4 - **Pedido de inscrição de novos serviços/cursos** da Instituição Gerar. Parecer da comissão: aprovado. Votação: aprovado por unanimidade. 4.5 - Estão em andamento 11 pedidos de inscrição e ou renovação de cadastro junto ao CMDCA, sendo eles: a) Instituto Padre Jorjão; b) Associação Amor em Ação; c) Instituto Bethesda; d) CIEE; e) Instituto Internacional Juarez Machado; f) CRAS Morro do Meio; g) Kenia Clube; h) Joinville Handebol; i) Assessoritec; j) RENAPSI e l) COMAR. 4.6 - Relatório Bianual/Gestão 2023/2025 - Trabalhos da Comissão na gestão 2023 até 2025. **Ficará para a próxima reunião ordinária, 13/03/2025. 5 - COMISSÃO DO FIA.** 5.2 - Para aprovação ou não “Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2024 do FMDCA/FIA”. **Deliberação:** aprovado pela maioria, tendo uma abstenção. 5.3 - Para aprovação ou não - pedido de alteração do PLANO ORÇAMENTÁRIO do Projeto RESGATE - Projeto: FALOU BONITO. Lourdes relatou sobre os projetos do Instituto Resgate, especificamente o ponto de horas de oficinas, explicando que apesar de ter redução da carga horária dos facilitadores, as oficinas previstas no projeto foram realizadas, inclusive com ampliação do número de oficinas e de alunos pois como mudou a sede da OSC possibilitou-se maior mobilidade dos facilitadores. **Deliberação:** aprovado pela maioria, tendo uma abstenção. 5.4 - Para aprovação ou não - pedido de alteração do PLANO ORÇAMENTÁRIO da instituição RESGATE - Projeto Rumo ao Próximo Nível. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Após a votação foi deliberado por encaminhar advertência para o Instituto, que mudou o plano orçamentário ao final do projeto sem consultar o CMDCA com antecedência. 5.5 - Para aprovação ou não - Alteração da LOA/2025 mediante SUPERÁVIT apresentado, alteração de R\$ 1.995.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil) para R\$ 13.712.091,99 (Treze milhões, setecentos e doze mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos). O técnico e coordenador da SAS/Gerência Financeira, Vlademir explicou os valores referente ao superávit orçamentário, que passarão a fazer parte da LOA/2025. Daiana perguntou como é o trâmite para alteração dos valores sugeridos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

e Vladimir explicou que são possíveis alterações orçamentárias, que para tanto precisa ser repassado na plenária, aprovado e em torno de um mês deve ocorrer as alterações pleiteadas. A nova conselheira do CMDCA, que logo tomará posse, Sra. Ana Carolina reforçou que precisa ser visto a questão de diversas fontes para pagar custeio e materiais permanentes. Votação: aprovado por unanimidade.

5.6 - Relatório Bianual/Gestão 2023/2025 - Trabalhos da Comissão na gestão 2023 até 2025. Ficará para a próxima reunião ordinária.

6 - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E EDUCAÇÃO - 6.1 - Relatório Bianual/Gestão 2023/2025 - Trabalhos da Comissão na gestão 2023 até 2025. Ficará para a próxima reunião ordinária.

7 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 7.1 - Aprovação dos Demonstrativos de Vagas Semanais de novembro até fevereiro de 2025. A conselheira Fernanda relatou que foram concluídas as análises dos demonstrativos de vagas. Foram observados 8 vagas judiciais. A próxima gestão deverá fazer as visitas. Mirian destaca que as vagas de acolhimento estão zeradas, ou seja, todas estão sendo ocupadas, e que o Conselho Tutelar está se mobilizando para oficializar e solicitar ampliação das vagas. A conselheira Tatiana informou que a SAS está em busca de novos parceiros, que não houve adesão aqui na cidade de Joinville e que estão em busca de parceiros de outros municípios. O Gerente Robson disse que a política deve investir na Proteção Básica e Média e precisamos verificar a qualidade dos acolhimentos. A lógica tem que ser ao contrário. A presidente destaca que o Promotor Éder já havia destacado que em Joinville havia um número muito expressivo de acolhimentos. A presidente Daiana ressalta que foi feito o protocolo de acolhimento emergencial para auxiliar nesses procedimentos.

7.2 - Relatório Bianual/Gestão 2023/2025 - Trabalhos da Comissão na gestão 2023 até 2025. Ficará para ser apresentado na próxima reunião.

8 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO - MINUTAS da lei do CMDCA/FIA e CT - já aprovadas serão enviadas a SAS/PGM.

8.2 - Balanço de como foram os trabalhos da Comissão na gestão 2023 até 2025. Ficará para a próxima reunião.

9 - COMISSÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA - 9.1 - Apresentação do resultado do Fórum de Eleição, ocorrida no dia 06/02/2025. 9.2 - Fórum Complementar de Eleições - dia: 20/02/2025. 9.3 - Posse da nova gestão 27/02/2025. O presidente da Comissão Eleitoral Douglas Jung informa que os fóruns aconteceram de forma eficaz, e que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

todos os membros foram indicados, ficando a posse para a próxima quinta-feira, dia 27/02/2025. E que espera pela presença de todos. **10 - COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA** - não se reuniu. 10.1 - A minuta do Protocolo da Escuta Especializada está quase concluída faltando novas reuniões e envio às entidades que fazem parte do mesmo para aprovação da versão final do protocolo. Ficando para a próxima gestão dar continuidade. **11 - COMISSÃO DO PMASE - Plano de Atendimento Socioeducativo** - não se reuniu. Estando no aguardo do lançamento do Plano Nacional para posteriormente em 360 dias realizar o Plano Municipal. **Outros assuntos pendentes para a nova gestão**, de acordo com a nova lei municipal 9.718/2024 - que instituiu o PMCVSCA será preciso criar o referido PLANO MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. No momento da **PALAVRA LIVRE** não houve manifestações. Sem mais a tratar, eu, Vanessa Giovanella - vice-presidente, em conjunto com Simone do Nascimento Silva, secretária executiva/assessora técnica do CMDCA, lavramos a presente ata, a qual vai ser assinada pela Presidente do Conselho e será publicada na página do Conselho. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025.